



LEI Nº 734/2006

**“CRIA A ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL DE
INFORMÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira DECRETA, e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada no município de Cachoeira, Estado da Bahia, a Escola Pública Municipal de Informática.

Art. 2º - A Escola Pública Municipal de Informática, que se refere o Art. 1º desta Lei, ficará subordinada a Secretaria de Educação e Desportos do município de Cachoeira.

Art. 3º - A estrutura da Escola Pública Municipal de Informática terá a seguinte formação; com os respectivos salários;

§ 1º - Os cargos de Diretor Geral, Assessor, serão de provimento temporário – cargos comissionados preenchidos por ato do Prefeito de livre nomeação e exoneração, conforme estabelece o anexo III da Lei Municipal nº 677 de 21/01/2005.

§ 2º - Os cargos de monitores e secretários da Escola de Informática serão preenchidos por servidores integrantes do quadro permanente (efetivo) do serviço público municipal.

1.	01 (um) - Diretor Geral	R\$ 1.000,00
2.	01 (um) - Assessor	R\$ 600,00
3.	10 (dez) - Monitores	R\$ 700,00
4.	02 (dois) - Secretários da Escola de Informática	R\$ 500,00



**ADMINISTRAÇÃO
RENOVAR CACHOEIRA**



Art. 4º - Para ingressar na Escola que se refere o Art. 1º desta Lei, o cidadão terá que ser aluno da Escola Pública Municipal ou Estadual de ensino do município de Cachoeira, ou pessoa que tenha baixo poder aquisitivo, e ser residente e domiciliado no município de Cachoeira-Ba.

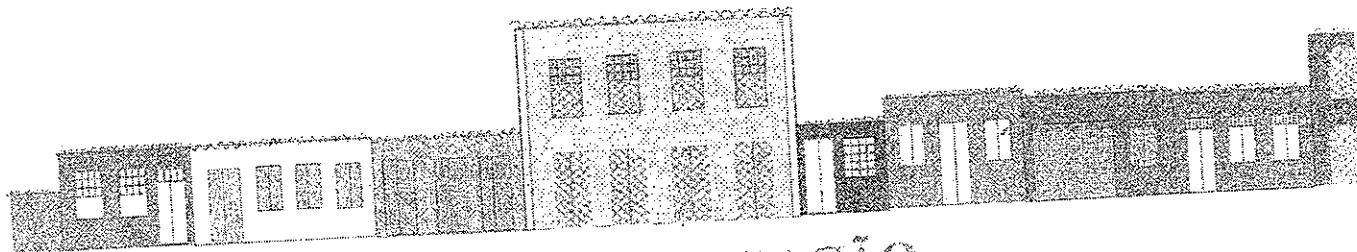
Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal, do município de Cachoeira-Ba, autorizado abrir Crédito Especial até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no exercício financeiro de 2007, para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA em, 20 de dezembro de 2006.


FERNANDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA
Prefeito



**ADMINISTRAÇÃO
RENOVAR CACHOEIRA**